

PROJETO DE LEI N°. 044, DE 23 DE ABRIL DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinado a atender despesas com a manutenção do Programa Bolsa Família e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender despesas com a manutenção do Programa Bolsa Família, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados
08.244 – Saúde Atenção Básica
00127 – Assistência Médica e Sanitária
2.109 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00
(Recurso: 1080 – IGD – BOLSA FAMÍLIA)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500,00

Parágrafo Único. Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2012.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados
08.244 – Saúde Atenção Básica
00127 – Assistência Médica e Sanitária
2.109 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
(Recurso: 1080 – IGD – BOLSA FAMÍLIA)
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadora:

A presente matéria tem como finalidade única em solicitar ao Poder Legislativo autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender despesas com a manutenção do Programa Bolsa Família, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, especificamente para o pagamento de diárias a servidores responsáveis pela manutenção deste Programa no município de Victor Graeff.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 23 de Abril de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal